



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 13, DE 10 MARÇO DE 2026

A Câmara de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

“Altera a redação do Art. 1º da Lei Municipal Nº 4.372, de 29 de dezembro de 2021 e da outras providências.”

Art. 1º A redação do Art. 1º da Lei Municipal Nº 4.372, de 29 de dezembro de 2021 passa a vigorar da seguinte maneira:

“Art. 1º Fica instituído o Dia da Renovação Carismática Católica, a ser comemorado anualmente no dia 11 de abril.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador GLAYSON JOHNNY
Presidente da Câmara Municipal

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340039003500300031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.